

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.242 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, no Município de Andirá, formada por profissionais que se responsabilizarão pelos programas de transferência de renda.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, com base no disposto na Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e art. 2º do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e ainda usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica designada a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, no Município de Andirá, formada por 03 (três) membros governamentais e 03 (três) membros da sociedade civil, que se responsabilizarão pela fiscalização, acompanhamento e a avaliação da execução do Programa Bolsa Família.
- **Art. 2º** Os membros que formam a equipe governamental da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família é composta pelos seguintes representantes;
 - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
 Juliana Moraes da Silva Varella
 - 2- Representante da Secretaria Municipal de Educação; Sirlei Maria de Freitas Aguiar
 - 3- Representante da Secretaria Municipal de Saúde; José Roberto de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

- **Art. 3º** Os membros que formam a equipe da sociedade civil da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família é composta pelos seguintes representantes;
 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
 Flávia Martins Dallava
 - 2- Representante do Comitê Fome Zero Carmem Franco Ayub Veltrini
 - 3- Representante do Conselho do Provopar Programa do Voluntariado Paranaense Unidade de Andirá.
 Maria Aparecida Garcia
- **Art 4º** Fica designada a Secretaria de Ação Social o órgão gestor do Programa e a Servidora Pública Municipal, Gláucia Aparecida da Silva Prezotto responsável pelo programa.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, principalmente, os decretos nº 4.336 de 02 de junho de 2005 e nº 4.395 de 05 de agosto de 2005.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2009; 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL